

Florinda Veiga

De: Presidência IPLEiria <presidencia@ipleiria.pt>
Enviado: 18 de outubro de 2018 10:15
Para: Perguntas / Requerimentos
Assunto: RE: Envio do(a) Requerimento rq20 / xiii / 4ei
Anexos: Resposta a Bloco de Esquerda.pdf

Exmos Senhores

De acordo com o email infra remeto a V. Excia, em anexo, resposta ao solicitado
Com os melhores cumprimentos,

Rui Pedrosa
Presidente

De: Requerimentos.Perguntas@ar.parlamento.pt <Requerimentos.Perguntas@ar.parlamento.pt>
Enviada: 16 de outubro de 2018 15:18
Para: IPLEiria <ipleiria@ipleiria.pt>
Assunto: Envio do(a) Requerimento rq20 / xiii / 4ei

Para os devidos efeitos, tenho a honra de remeter a V. Exa o **Requerimento** apresentada/o por vários Senhores Deputados, registado com o n.º **rq20 / xiii / 4ei** sobre **Praxe Académica** .

Tendo em conta o Regimento da Assembleia da República, o prazo para resposta aos requerimentos é de 30 dias.

Divisão de Apoio ao Plenário.

Exmo Senhor
Deputado Luis Monteiro
Deputado Heitor de Sousa

Em resposta ao requerimento de V. Excias número 20/XIII(4ª) – EI, cumpre-me informar o seguinte:

1. A instituição de ensino superior permite a existência de praxes nas suas instalações?

Sim.

1.1) Em caso afirmativo, pondera a instituição vir a interditar atividades relacionadas com a praxe académica nas suas instalações?

A praxe na instituição é limitada a 3 semanas e realizada sob condições estritas por acordo com os estudantes, não se permitindo qualquer alteração ao previamente acordado.

1.2) Em caso negativo, de quando data a interdição?

2. Promove a instituição de ensino superior atividades de receção e integração dos novos estudantes alternativos à praxe académica?

As atividades promovidas pela instituição, no sentido referido, não as consideramos alternativas. Consideramo-las sim integradas numa boa receção e integração dos nossos estudantes.

2.1) Em caso negativo, pondera a instituição criar um programa de receção e integração dessa natureza?

Os programas de receção e integração dos estudantes são alvo anualmente de análise e melhoria e estão integrados no plano anual de atividades da instituição.

3. A instituição de ensino superior apoia financeiramente grupos de estudantes ou associações que promovem a praxe académica?

Não apoia.

4. As estruturas da praxe académica são reconhecidas oficialmente pela instituição de ensino superior?

Oficialmente, não. Oficiosamente, sim. Estas estruturas, bem como as Associações de Estudantes constituem um interface de diálogo para que as atividades de praxe decorram dentro da normalidade esperada.

5. As estruturas da praxe académica são convidadas a estarem presentes nas cerimónias oficiais da instituição de ensino superior?

Não são convidadas.

6. Tem a instituição conhecimento de situações de abuso em contexto de praxe académica que envolvam estudantes da instituição de ensino superior?

Cremos que sim.

6.1) Em caso afirmativo, como procedeu a instituição?

Embora o que referimos anteriormente tenha alegadamente decorrido totalmente fora da esfera de

influência deste Politécnico, foi, de imediato, determinada a abertura de processo de inquérito tendente a apurar as circunstâncias e, eventualmente, apurar responsabilidades.

7) Que balanço faz a instituição de ensino superior do programa EXARP lançado pelo Ministério da Ciência e do Ensino Superior?

Todas as iniciativas tendentes a divulgar boas práticas no que se refere à receção de novos estudantes e/ou à melhoria das atividades de índole científica e cultural dentro das Instituições de Ensino Superior, cremos que são muito positivas. O EXARP é disso um exemplo.

Instituto Politécnico de Leiria, 18 de outubro de 2018

O Presidente

Rui Filipe Pinto Pedrosa